



# Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 052/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 10/09/2025 a 24/09/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 053/2025 que inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no Orçamento Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

08 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2203 – Farmácia Viva – Plantas fitoterápicas

Dotação: 0802 10 303 0047 2203 339030 00 00 00 00 2600 O 56892.9 MATERIAL CONSUMOR\$ 195.519,90

Dotação: 0802 10 303 0047 2203 339039 00 00 00 00 2600 O 54632.1 OUTR. SERVIC. TERC.R\$ 66.174,02

Dotação: 0802 10 303 0047 2203 339039 00 00 00 00 2631 O 54632.1 OUTR. SERVIC. TERC.R\$ 68.073,66

Dotação: 0802 10 303 0047 2203 449052 00 00 00 00 2631 O 54722.0 EQUIPAMENTOS R\$ 31.000,00

TOTAL R\$ 360.767,58

**Art. 2º** - Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 261.693,92 do recurso 1600 e o valor de R\$ 99.073,66 do recurso 1631.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO**  
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco



*Daniela C. S. Oliveira*  
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira  
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”